



PORTARIA Nº 1682/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012939-8, datado de 14.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601794, datada de 03.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Moises Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 04 a 05 de outubro de 2026, a fim de promover a segurança deste signatário na abertura Mutirão de Atendimento Previdenciário em Parintins-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1683/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000012944-4, datado de 14.09.2026, e Solicitação SGI n.º 2601834, datada de 09.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público-Geral, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 04 a 05 de outubro de 2026, a fim de acompanhar as atividades do Mutirão de Atendimento Previdenciário no município de Parintins-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público-Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1685/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão de pessoal, administrativa e financeira, nos termos do art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1666/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





Eletrônico da DPE/AM em 10 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.728, págs. 07 e 08;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 26.0.000011883-3,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor **Eduardo Carneiro Sousa** da Portaria nº 1666/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 10 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.728, págs. 07 e 08, referente à designação para atuação na realização do Projeto "Gente da 319", no Distrito de Realidade, Município de Humaitá/AM, no período de 21 a 25 de setembro de 2026;

II - INCLUIR a Defensora Pública **Francine Lúcia Buffon Baldissarella**, a servidora **Iasmin Cordeiro de Souza** e o servidor **Lucas Silva e Silva** na Portaria nº 1666/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 10 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2.728, págs. 07 e 08, referente à designação para atuação na realização do Projeto "Gente da 319", no Distrito de Realidade, Município de Humaitá/AM, no período de 21 a 25 de setembro de 2026;

III - ATRIBUIR à Defensora Pública e aos servidores designados a gratificação prevista no art. 31, inciso XI, § 10, Anexo XII, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, fixada no **nível 1**, por dia trabalhado.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1689/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1681/2024-GDPG/DPE/AM, publicada em 07 de outubro de 2024,

na edição 2273 do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1861/2025-GDPG/DPE/AM, publicada em 03 de outubro de 2025, na edição 2508 do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000012761-1, datado de 10/09/2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a prorrogação da cessão da servidora **Ana Carolina Augusto Chaves** ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de outubro de 2026.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1690/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000012969-0;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Waldir Rosas dos Santos Filho** o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, no valor correspondente ao **nível 1** do Anexo XII da referida Lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão das atividades extraordinárias desempenhadas no dia **15 de setembro de 2026**, consistentes no deslocamento da equipe da Diretoria de Comunicação para cobertura e registro da participação do Primeiro Subdefensor



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





Público-Geral, Helom César da Silva Nunes, no lançamento do curso de Direito da unidade da UNINORTE Zona Leste, em Manaus/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1691/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000013112-0, datado de 16.09.2026, e Solicitação SGI nº. 2601894, datada de 15.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Humaitá/Manaus, no período de 20 a 26 de setembro de 2026, a fim de transportar servidores que participarão da ação inaugural de atendimento do Projeto Gente da 319, bem como prestar o suporte necessário durante o deslocamento e a execução das atividades em Humaitá-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16

de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1694/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 13 de março de 2024, Edição nº 2.134, Ano 10, pág. 12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 1º de março de 2024, Edição nº 2.125, Ano 10, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 9 de setembro de 2025, Edição nº 2.490, Ano 11, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares, alterado pelo Ato Normativo nº 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 15 de junho de 2026, Edição nº 2.669, Ano 12, Pág. 9;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1615/2026/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 4 de setembro de 2026, Edição nº 2.725, Pág. 4, que promoveu a 9ª Alteração à Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 26.0.000012977-0;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 1032/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 23 de junho de 2026, Edição nº 2.675, Pág. 20 a 23, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da servidora **Yoná Moraes Brilhante**, designada para a semana 10 do Plantão de **Família**, que corresponde ao período de 30/08/2026 a 05/09/2026, pela servidora **Rosa Olinda Rocha de Paiva**;

III - O Anexo Único da Portaria nº 1032/2026-GDPG/DPE/AM passa a vigor conforme o Anexo Único desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 968/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pag. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000013101-5, datado de 16.09.2026, e da Solicitação SGI nº. 2601865, datada de 10.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Francine Lucia Buffon Baldissarella, Defensora Pública de 3ª Classe, no trecho Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 05 a 10 de outubro de 2026, a fim de realizar inspeção carcerária e atendimentos à população na Comarca de Apuí-AM.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 969/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013105-8, datado de 16.09.2026, e da Solicitação SGI n.º. 2601863, datada de 11.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Victor Gabriel Fernandes Monteiro, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 05 a 10 de outubro de 2026, a fim de auxiliar a Defensora Pública Francine Lucia Buffon Baldissarella na realização de inspeção carcerária e atendimentos à população na Comarca de Apuí-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 970/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias

Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000010669-0;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 24 de agosto de 2026, do inciso XIII da Portaria n.º 1268/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no dia 28 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2247 Pág. 1 de 7, quanto à designação do Defensor Público de 4ª classe Arthur de Oliveira Cavalcante para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 971/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000012383-7;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 19 a 30 de setembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 972/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013031-0, SGI n. 2600459 e 2600461;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 14 de setembro de 2026, do inciso VI da Portaria n.º 770/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2697 Pág. 11 de 19, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 14 de setembro de 2026, do inciso VII da Portaria n.º 770/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2697 Pág. 11 de 19, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Marco Aurélio Martins da Silva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período de 14 a 30 de setembro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 1ª Classe Christiano Pinheiro da Costa para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 14 a 30 de setembro de 2026;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 973/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000013144-9, datado de 16.09.2026, e da Solicitação SGI nº 2601866, datada de 10.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho, Defensor Público de 3ª Classe,

no trecho Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Urucará/Itacoatiara, no período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2026, a fim de realizar sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Urucurituba no dia 29/09/2026 e na Comarca de Urucará nos dias 1º e 02/10/2026;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 353/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 259/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 6, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000013072-8.

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira para atuar em audiências da 8ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR a Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS

Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Erica Andrade de Oliveira	16/09/2026	4	0	1	0

PORTARIA Nº 357/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000011892-2.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 17 de setembro de 2026, do inciso V da Portaria n.º 330/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 28 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2720 Pág. 6 de 19, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para atuar na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 08 de setembro a 06 de dezembro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Ali Assaad Hamade de Oliveira para atuar na 23ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 17 de setembro a 06 de dezembro de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026–DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2026-CLDPE/AM**, oriundo do **PROCESSO SEI N.º 26.0.000000180-4**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

RIO NEGRO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 46.936.692/0001-85					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇÚCAR: - Aspecto: branco e granulado; - Validade: o produto deve possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor; - Acondicionamento: em pacote de 1kg, contendo todos os dados relativos a produto estampados no rótulo, inclusive composição, informações nutricionais, data de validade e data e lote de fabricação.	Pacote	3.000	3,22	9.660,00
2	ÁGUA MINERAL: - Material: Sem Gás. - Garrafão retornável, em regime de comodato. - Unidade de Fornecimento: Garrafão de 20 Litros, retornável. - Características: Produto em conformidade com a Legislação em vigor.	Garrafão	10.000	5,10	51.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2732 Pág. 10 de 11

4	COPO DESCARTÁVEL: - Material: plástico, capacidade 180ml, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: água. - Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades; - Cor: branca; - Características adicionais: Produto em conformidade com as Normas da ABNT.	Pacote	10.000	3,90	39.000,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					99.660,00

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. CNPJ: 63.310.411/0001-01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	CAFÉ: - Tipo Tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem tipo almofada ou superior com 250 gramas. - Características adicionais: Selo de qualidade com no mínimo na categoria Tradicional emitido pela ABIC ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 4.5 na Escala Sensorial do Café.	Pacote	7.000	14,40	100.800,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					100.800,00

Valor Total da Contratação (R\$)	200.460,00
---	-------------------



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 19 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas
Ordenador de Despesas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

